



LEI Nº 412/13

Autoriza o Chefe do Poder Executivo complementar Dotações criadas através de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a complementar através de Decreto as dotações criadas através de crédito especial ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Para fazer face as suplementações serão utilizadas como fonte a anulação parcial de dotações do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Icarai de Minas, 05 de agosto de 2013


RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL